



Diário Oficial do Município de Passa e Fica/RN.  
**Poder Executivo**



**EXPEDIENTE DO EXECUTIVO**

**Gabinete do Prefeito**

Prefeito Municipal  
Celso Luiz Marinho Lisboa

**Vice Prefeita**

Maria de Lourdes do Nascimento

**Chefe de Gabinete**

Francisco Pinto Ferreira

**Controladoria Geral do Município Controlador Geral**

Rodolfo Claudio da Silva

**Procuradoria Geral do Município**

**Procurador Geral**

Danilo Moreira Lisboa

**Secretaria Municipal de Planejamento e Administração**

**Secretária**

Fernanda Karla Xavier Cerino

**Secretaria Municipal de Finanças**

**Secretário**

Jailson Percilio de Oliveira

**Secretaria Municipal de Educação**

**Secretária**

Maria Célia Felix Soares

**Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**

**Secretário**

Paulo Nelo de Oliveira

**Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente**

**Secretária Interina**

Fernanda Karla Xavier Cerino

**Secretaria Municipal de Agricultura**

**Secretário**

Winston José Pessoa Felix

**Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**

**Secretário**

Walter Lins Firmino do Nascimento

**Secretaria Municipal de Saúde**

**Secretária**

Elizabete de Lima Sousa

**Secretaria Municipal de Assistência Social**

**Secretária**

Danielle da Silva Araújo

**Fundo de Previdência Social do Município de Passa e Fica**

**Diretor Executivo do Fundo Previdência**

Jailson Floriano do Nascimento

Instituído pela Lei Municipal N°. 346 de 03 de fevereiro de 2009

Decreto n° 017 de 04 de maio de 2020

## AVISO DE RESULTADO

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO  
PROPOSTA DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº  
006/2020**

A CPL da Prefeitura Municipal de Passa e Fica/RN, instituída por meio da Portaria 002/2020-GP, torna público aos interessados o resultado do julgamento da fase de proposta de preços da TP nº 006/2020. Após análise da Proposta de Preços e com base no Relatório Técnico emitido pela Assessoria de Infraestrutura do Município, a CPL, resolve considerar DESCLASSIFICADA as propostas de preços apresentadas pelas seguintes empresas: L SILVA L ALVES CONSTRUTORA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ: 13.079.100/0001-05; D'LEON COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ: 24.295.246/0001-04; RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; e J R MUNIZ ENGENHARIA EIRELI – ME, inscrita no CNPJ: 26.951.460/0001-99, por não atender os critérios técnicos avaliados pela Assessoria de Infraestrutura do município; e declara como classificada e vencedora a empresa DR & J LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ: 17.382.733/0001-30, classificando-a em 1ª (primeira) colocação por apresentar o menor valor global de R\$ 269.727,15 (duzentos e sessenta e nove mil, setecentos e vinte e sete reais e quinze centavos), e classificada em 2ª (segunda) colocação a empresa RFS ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ: 26.421.343/0001-13, com valor global de R\$ 289.239,55 (duzentos e oitenta e nove mil, duzentos e trinta e nove reais e cinquenta e cinco centavos). Fica facultada vistas ao processo, bem como aberto o prazo para recurso, conforme art. 109, I, “b” da Lei nº 8.666/1993.

Passa e Fica/RN, 15 de outubro de 2020.

Ivanildo Solano  
Presidente da CPL

Publicada e Autorizada por: LUZIA LUCILENE BENEDITO

Código da Matéria: 5F8982F0558BD - Data/Hora Publicação: 16/10/2020 08:25:40

## ORDEM CRONOLÓGICA

**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do POSTO LAGOA DANTAS LTDA-EPP, referente ao empenho nº 401013, datado em 01/04/2020 no valor de R\$ 785,75 (Setecentos e oitenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), relacionado a Nota Fiscal nº. 1789. O pagamento refere-se ao Fornecimento de Combustíveis para veículo do cadastro Único. O pagamento da citada nota fiscal será feito antecipadamente para que não ocorra o bloqueio no fornecimento de combustíveis para o veículos que realizam busca ativa de famílias em situação de vulnerabilidade social e averiguação cadastral do programa bolsa família, e para que não ocorra prejuízo aos munícipes, motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, assim sendo, realizado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Passa e Fica/RN, em 15 de outubro de 2020

Danielle da Silva Araújo  
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicada e Autorizada por: LUZIA LUCILENE BENEDITO

Código da Matéria: 5F89833C6D0AE - Data/Hora Publicação: 16/10/2020 08:26:49



Diário Oficial do Município de Passa e Fica/RN.  
**Poder Legislativo**



**EXPEDIENTE DO LEGISLATIVO**

**Gabinete do Presidente**

**Presidente**

David da Silva Araújo

**Vice Presidente**

Maria Eliete Ferreira Borges

**Primeiro Secretário**

Alexandre Alves da Silva

**Segundo Secretário**

José André

**Comissão de Legislação, Justiça, Redação Final e Divulgação Legislativa**

**Presidente**

José André

**Relator**

Fernando Nogueira

**Membro**

João Soares de Melo

**Comissão de Finanças e Orçamento, Fiscalização Financeira e Controle, Agricultura e Comércio**

**Presidente**

Alexandre Alves da Silva

**Relator**

Rivaldo Terto

**Membro**

José André

**Comissão de Planejamento Urbano, Obras, Habitação e Serviços Públicos, Assuntos dos Servidores e Segurança**

**Presidente**

Alexandre Alves da Silva

**Relator**

Diogenis Fonseca Ferreira

**Membro**

Fernando Nogueira

**Comissão de Saúde, Saneamento, Meio Ambiente, Educação e Cultura, Defesa do Consumidor e Direitos Humanos**

**Presidente**

EDSON Pereira Padilha

**Relator**

Maria Eliete Borges

**Membro**

Rivaldo Terto

Instituído pela Lei Municipal N°. 346 de 03 de fevereiro de 2009  
Decreto n° 017 de 04 de maio de 2020